



Câmara Municipal de Sampaio
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/05/2019

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO

CNPJ - 25.086.828/0001-35

PROJETO DE LEI N° 007/2019

Sampaio/TO, de 27 de Maio de 2019.

**Dá Denominação a Feira Municipal, e Dá
outras Providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu, ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Feira Municipal, localizada as margens da TO 403, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**FEIRA MUNICIPAL GENÉZIO BARBOZA MORAIS**".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal cuidará do emplantamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessária, fazendo-se as comunicações aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais,

Art. 3º O Prefeito Municipal Baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sampaio
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 29 / 05 / 2019

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ - 25.086.828/0001-35

MENSAGEM Nº 001/2019

Sampaio/TO, 27 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO
Exmos. Srs. Vereadores

Ref. Encaminha Projeto de Lei nº 007/2019.

Cumprimentando-o respeitosamente, venho à digna presença de Vossa Excelência, especialmente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 007/2019, tendo como objetivo Dá Denominação a Feira Municipal.**

Genézio Barboza Moraes nasceu no dia 28 de maio de 1928, em Porto Franco, Estado do Maranhão. Foi um dos primeiros moradores do Município de Sampaio. Durante sua trajetória de vida exerceu algumas profissões, onde destacamos: lavrador; carpinteiro; pescador e barqueiro (sendo o próprio construtor do seu barco).

Iniciou-se sua trajetória de vida como lavrador, que era a sua principal fonte de renda, para o sustento da família.

No período de estiagem, trabalhava como pescador e carpinteiro. No exercício de carpinteiro, Genézio Barboza Moraes fabricava móveis e caixões (urnas funerárias).

Deixando de exercer os trabalhos de lavrador, pescador e carpinteiro, passou-se a trabalhar como barqueiro, prestando serviços para a comunidade no transporte de pessoas e suas produções.

Convém destacar, que utilizava seu barco para escoar os produtos agrícolas, como: abóbora, melancia, feijão, milho, entre outros, para o município de Imperatriz/MA. Durante esse percurso, transportava as mercadorias dos pequenos e médios comerciantes do município de Sampaio, bem como de pessoas, sendo um dos meios principais de transporte que o município disponibilizava.

Por fim, Genézio Barboza Moraes se destacou como homem HONESTO e ÍNTEGRO, legado deixado para a sua família e amigos.

Posto isso, requer aos Ilustres Parlamentares que **APROVEM** por **UNANIMIDADE**, em regime de **URGÊNCIA** o presente Projeto de Lei.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal